



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 014/2016.

“Declara de Utilidade Pública Municipal o **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTIS DA CHAPADA DIAMANTINA - ASPROMH**, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprovou na **Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2016**, e eu Prefeito sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTIS DA CHAPADA DIAMANTINA - ASPROMH** devidamente registrada no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Barra da Estiva – Bahia, sob o nº 265, Fls. 52/57V, Lv. A – nº 03, em 23 de julho de 2015, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 23.114.158/0001-98, a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTIS DA CHAPADA DIAMANTINA - ASPROMH**, associação privada, fundada em 28 de abril de 2015, com logradouro na Fazenda São Domingos, SN, zona rural, CEP.: 46.650-000, município de Barra da Estiva/BA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 25 de novembro de 2016.


Adriano Carlos Dias Pires
Prefeito


Irineu Luz Freitas
Secretário da Administração